

MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA J&F ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 045/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **J&F ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.520.093/0001-34, com sede nesta Cidade, Av. Rômulo Maiorana, 700 - Sala 413, Bairro do Marco, CEP: 66093-672, Belém/PA, e-mail: contato@jef.eng.br, telefone: (91) 99966-4058 / 3085-9365, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ COELHO DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.794.792-16, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original que trata **DO VALOR DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a obra de engenharia destinada a execução de reforma de imóvel, decorreu da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O saldo contratual de **R\$ 225.393,52 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, em outubro de 2021 (data do Protocolo nº 15960/2021), fica reajustado em **R\$ 111.818,59 (cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**, referente à variação de 16,3657%, do período de outubro/2020 a setembro/2021, do índice INCC-M, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV:

Instrumento	Saldo	Saldo Reajustado	Saldo Total Reajustado
Contrato Original	R\$193.694,12	R\$ 225.393,52	R\$ 337.212,11
1º Termo Aditivo	R\$96.092,40	R\$ 111.818,59	

2.2. O valor reajustado é a contar de **julho/2022**, conforme preços unitários das planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 449039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Primeira do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo reajuste, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/Pa, 26 de outubro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

J&F ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: